



# Relatório de Atividades do Serviço de Auditoria Interna 2020

*Assinado*  
Diretor do Conselho de Administração  
Ata N.º 13/2020  
Prof. Doutor Manuel José da Veiga  
Presidente do Conselho de Administração  
Dra. Ana Raquel Santos  
Vice do Conselho de Administração  
Dra. Susana Marques  
Diretora Clínica  
Engenheiro Rui Miguel Cruz  
Informático-Doutor



## Índice

I.	AVALIAÇÃO GLOBAL 2020 .....	3
II.	ENQUADRAMENTO .....	4
III.	ESTRATÉGIA E OBJETIVOS .....	5
a)	Missão, Visão e Valores .....	5
b)	Objetivos operacionais .....	5
c)	Objetivos de reporte e <i>compliance</i> .....	7
IV.	AUTOAVALIAÇÃO .....	7
V.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2020 .....	8
VI.	RECURSOS .....	9

## **I. AVALIAÇÃO GLOBAL 2020**

Desde 2007, que o Serviço de Auditoria Interna (SAI) do Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE (Hdff, EPE) é representado por uma Técnica Superior, nomeada Auditora Interna do Hospital.

No Plano Anual de Auditoria (PAA) para 2020, o SAI previa três (3) auditorias internas, tendo sido ainda introduzida mais uma área a auditar, da qual resultou uma adenda ao PAA de 2020. Assim, as **áreas auditadas em 2020** foram:

- a. **Gestão Financeira** – Processo: Tempos de Faturação (dívidas de terceiros) e Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) dos anos 2017, 2018 e 2019 (sugerida pelo GCCI/IGAS, através da Instrução n.º 4/2018);
- b. **Produção** – Processo: Ocupação do Bloco Operatório, de janeiro a agosto de 2020;
- c. **Recursos Humanos** – Processo: As retribuições por atividade fora do período normal de trabalho, do ano de 2019 (sugerida pelo GCCI/IGAS, através da Instrução n.º 3/2019).

A primeira auditoria interna desenvolvida em 2020 foi aos “Tempos de Faturação (dívidas de terceiros) e à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso”, que atrasou a sua conclusão no tempo previsto, devido ao âmbito temporal ter sido de três anos (2017, 2018 e 2019), originando assim, um aumento de informação recolhida e analisada. Independentemente do referido, o Serviço de Auditoria Interna do Hdff, EPE continua a ser constituído por um único elemento, o que não abona a favor das auditorias internas serem mais céleres.

É de salientar que **a gestão de ação de auditoria** “*entende-se o conjunto do trabalho específico associado ao planeamento, execução e reporte de cada uma das atividades a desenvolver*”, trata-se de um percurso moroso e de precisão, pois o planeamento da ação de auditoria interna “*deverá ter por base a definição de uma estratégia de auditoria que deverá considerar:*

- a. *definição dos objetivos e âmbito da ação de auditoria;*
- b. *a recolha de informação;*
- c. *a consulta do processo de gestão em vigor ou, caso não exista, identificação e avaliação dos riscos inerentes aos processos a auditar;*
- d. *a elaboração dos programas de trabalho específicos à ação de auditoria;*
- e. *a definição do formato do relatório final.”*

Contudo, a gestão das ações de auditoria interna requerem algum tempo, alguma minúcia no tratamento da informação e na comunicação com os Serviços auditados, para que todo o trabalho desenvolvido pelo Serviço de Auditoria Interna, dito independente e imparcial, seja uma mais-valia para os Serviços auditados e, por sua vez acrescente valor à entidade hospitalar.

O Serviço de Auditoria Interna deve, conjuntamente com todos os Serviços do HDFE, EPE, melhorar a sua performance e monitorizar os seus planos de ação, de modo a contribuir para a eficiência e eficácia das operações e dos processos, para uma confiança e integridade da informação, quer seja financeira quer seja operacional, para a possível salvaguarda dos ativos e cumulativamente a existência de um alto nível de *compliance*.

## **II. ENQUADRAMENTO**

Desde 2007, que a função de Auditoria Interna existe no HDFE, EPE dando, assim cumprimento, ao **revogado artigo 17.º do Anexo II, do Decreto – Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro**.

Com o **Decreto – Lei n.º 244/2012, de 9 de novembro** foi criado o Serviço de Auditoria Interna (SAI) do HDFE, EPE que até ao momento se mantém com um único elemento.

Em 2017, o SAI do HDFE, EPE passou a reger-se pelo **artigo 19.º do Anexo II, do Decreto – Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro**, diploma relativo aos Estatutos dos Hospitais, Centros Hospitalares e Instituto Português de Oncologia EPE, constituído por uma Auditora Interna, com funções de Técnica Superior de Auditoria e cumulativamente de Diretora do Serviço, como já o era anteriormente, com os outros diplomas.

De acordo com o diploma em vigor desde 2017, o **Serviço de Auditoria Interna do HDFE, EPE continua a depender, em termos orgânicos, do Presidente do Conselho de Administração** do HDFE, EPE.

Contudo, no âmbito da sua atividade, o Serviço de Auditoria Interna colabora com a Administração Central do Sistema de Saúde, IP (ACSS, IP) e com a Inspeção Geral das Atividades de Saúde (IGAS).

### **III. ESTRATÉGIA E OBJETIVOS**

#### **a) Missão, Visão e Valores**

A **Missão** do Serviço de Auditoria Interna, do Hospitalar Distrital da Figueira da Foz, EPE é acrescentar valor e melhorar todos os processos inerentes às atividades dos Serviços do Hospital.

A **Visão** do SAI do HDF, EPE é avaliar os *“processos de controlo interno e de gestão de riscos nos domínios contabilístico, financeiro, operacional, informático e de recursos humanos, contribuindo para o seu aperfeiçoamento contínuo”*.

*“Ao Serviço de Auditoria interna compete em especial:*

- *Fornecer ao Conselho de Administração análises e recomendações sobre as atividades revistas para melhoria do funcionamento dos serviços;*
- *Receber as comunicações de irregularidades sobre a organização e funcionamento do HDF, E. P. E. apresentadas pelos demais órgãos estatutários, trabalhadores, colaboradores, utentes e cidadãos em geral;*
- *Elaborar o plano anual de auditoria interna;*
- *Elaborar anualmente um relatório sobre a atividade desenvolvida, em que se refiram os controlos efetuados, as anomalias detetadas e as medidas corretivas a adotar.”*

Os **Valores** do Serviço de Auditoria Interna do Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE são:

- Independência e rigor técnico;
- Sentido de responsabilidade;
- Integridade no trabalho executado;
- Cooperação.

#### **b) Objetivos operacionais**

Os objetivos operacionais constantes no Plano Anual de Auditoria (PAA) aprovados para 2020 foram os seguintes:

- Auditoria interna à área da Gestão Financeira – Processo a auditar: Tempos de faturação (dívidas de terceiros) e LCPA, dos anos 2017, 2018 e 2019 2019 (sugerida pelo GCCI/IGAS, através da Instrução n.º 4/2018);

- Auditoria interna à área da Produção – Processo a auditar: Ocupação do Bloco Operatório, de janeiro a agosto de 2020;
- Auditoria à área dos Recursos Humanos – Processo a auditar: Às retribuições por atividade fora do período normal de trabalho, do ano 2019, sugerida pelo GCC/IGAS, através da Instrução n.º 3/2019 (esta auditoria interna transitou para 2021 o seu *terminus* e elaboração de relatório final).

Os objetivos operacionais cumpridos foram os identificados no **quadro 1**:

**Quadro 1 – Objetivos operacionais do SAI, de 2020**  
(Fonte: Elaboração própria do SAI)

<b>ÁREA AUDITADA:</b> Compras e Contas a Pagar		
<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO:</b> Auditoria interna aos Tempos de Faturação (dívidas a terceiros) e LCPA dos anos 2017, 2018 e 2019		
<b>N.º Objetivos</b>	<b>N.º Riscos Identificados</b>	<b>N.º Recomendações</b>
4	2	3
<b>ÁREA AUDITADA:</b> Produção e Gestão de Doentes		
<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO:</b> Ocupação do Bloco Operatório (janeiro a agosto de 2020)		
<b>N.º Objetivos</b>	<b>N.º Riscos Identificados</b>	<b>N.º Recomendações</b>
3	4	4
<b>ÁREA AUDITADA:</b> Recursos Humanos (a terminar no início de 2021)		
<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO:</b> Retribuições por atividade fora do período normal de trabalho do ano 2019		
<b>N.º Objetivos</b>	<b>N.º Riscos Identificados</b>	<b>N.º Recomendações</b>
4	A concluir	A concluir

### c) Objetivos de reporte e *compliance*

O Serviço de Auditoria Interna, ainda possui objetivos de reporte e de *compliance* que deve cumprir:

- **Plano Anual de Auditoria Interna** – alínea c), n.º 2 e n.º 12, artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 fevereiro;
- **Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas** - alínea e), n.º 2 e n.º 13, artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 fevereiro;
- **Relatório Anual de Auditoria Interna** - alínea c), n.º 2 e n.º 12, artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 fevereiro;
- **Relatório de Execução Anual do Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas** - alínea e), n.º 2 e n.º 13, artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 fevereiro;
- **Relatórios de Execução Financeira Trimestral** – Circular Normativa 20/2016 da ACSS sobre a operacionalização do Despacho n.º 7709-B/2016, de 9 de junho;
- **Reporte de informação relativa às ações de controlo interno desenvolvidas semestralmente** – Instrução n.º 1/2016 do GCCI/IGAS;
- **Reporte de informação relativa ao plano anual de auditoria interna** - Instrução n.º 1/2016 do GCCI/IGAS;
- **Relatório do Governo Societário** – Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

## IV. AUTOAVALIAÇÃO

O Serviço de Auditoria Interna autoavaliou-se, relativamente ao cumprimento dos seus objetivos operacionais, de reporte e *compliance*, durante o ano 2020.

**Quadro 2 - Cumprimento dos objetivos operacionais e de *compliance* durante o ano 2020**

Objetivos de <i>Compliance</i>								
	PAA 2020	PGRCIC 2019-2020	Rel. Exec. PGRCIC de 2019	Relatório de Atividades do SAI -2019	Rel. Anual Auditoria de 2019	REFT de 2020	Reporte Informação GCCI/IGAS 2019 e 2020	Relatório do Governo Societário 2019
Superados					√		√	
Atingidos	√	√	√	√		√		√
Não atingidos								

Fonte: Elaboração própria do SAI

Objetivos Operacionais			
ÁREAS	Auditoria às Compras e Contas a Pagar	Auditoria à Produção	Auditoria aos Recursos Humanos
Processos	Tempos de Faturação (dívida a terceiros) e LCPA	Ocupação do Bloco Operatório	Retribuições por atividade fora do período normal de trabalho
Superados			
Atingidos	√	√	
Não atingidos			√ <sup>①</sup>

Fonte: Elaboração própria do SAI

① Esta auditoria interna transitou o seu terminus para início de 2021

## V. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2020

O ano 2020, foi um ano atípico devido à pandemia do coronavírus se ter espalhado por todo o mundo, condicionando o dia a dia da sociedade. A partir de 16 de março de 2020, as entidades hospitalares tomaram providências no acautelar da disseminação deste vírus no seio hospitalar e alguns trabalhadores de gestão e logística ficaram em teletrabalho.

No momento, em que o país entra em confinamento geral, algumas funções no meio hospitalar foram colocadas em teletrabalho, entre as quais a função de auditoria interna. A Auditora Interna como tinha condições em termos de *hardware* e *software* na sua residência, passou a efetuar todas as suas tarefas, através da VPN cedida pelos SPMS, podendo assim, executar as suas funções como estivesse no HDFP, EPE.

A Auditora Interna do HDFP, EPE além da função disposta nos Estatutos dos Hospitais, colabora como **Membro da Comissão da Qualidade e Segurança do Doente (CQSD)** e como **Auditora Interna no âmbito da ISO 9001:2015**, da qual efetuou, em 2020, **auditorias internas da Qualidade ao Serviço de Imagiologia**, ao **Serviço Social**, ao **Gabinete de Qualidade e Gestão de Risco**, aos **Serviços Gerais** e ao **Serviço de Higiene e Segurança no Trabalho**, com a respetiva elaboração de relatórios.

Neste contexto social, laboral e de saúde pública, a Auditora Interna do HDFP, EPE, durante o ano 2020, participou *online*:

- *Webinar "Comunicação acessível"*, realizado pelo INA, no dia 28 de abril de 2020;
- *Webinar "Inovar em ambiente de teletrabalho"*, realizado pelo INA, no dia 30 de abril de 2020;
- *Webinar "Saúde Mental e Trabalho em Casa"*, realizado pelo INA, no dia 6 de maio de 2020;
- *Webinar "SICC SNC - AP"*, realizado pelo SPMS, IP, no dia 20 de maio de 2020;



- *Webinar “Saúde pós COVID – Reforçar o SNS e a Saúde”, inserido na Pós-graduação em Gestão Empresarial das Instituições de Saúde, Coimbra Business School, no dia 27 de junho de 2020;*
- *8.ª Conferência de Valor APAH, como Oradora, com o tema “Auditar hoje o património e bens nas instituições de saúde”, no dia 23 de outubro de 2020.*

Ainda durante o ano de 2020, o Serviço de Auditoria Interna **reportou informação para o Ministério da Saúde e das Finanças, Inspeção das Atividades da Saúde, Direção Geral do Tesouro e Finanças e Inspeção Geral das Finanças**, em particular:

- **Relatório Anual de Auditoria Interna de 2019;**
- **Relatórios de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de 2019;**
- **Relatório do Governo Societário 2019;**
- **Preenchimento do ficheiro em Excel designado “Reporte de Informação relativa à execução de ações de 2019 e do 1º semestre de 2020;**
- **Preenchimento do ficheiro em Excel designado “Plano da Atividade para 2020”.**

## **VI. RECURSOS**

O SAI do HDFE, EPE possui uma única trabalhadora que é a Auditora Interna há 14 (catorze) anos, que se situa no grupo etário dos 40–45 anos, pertencente ao grupo profissional dos Técnicos Superiores, com título habilitacional de Mestre em Auditoria Empresarial e Pública – Auditoria das Instituições Públicas.

Figueira da Foz, 10 de março de 2021

A Auditora Interna,



(Me. Ana Mafalda Costa) ]